



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 7.139, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 1.600,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir
um crédito especial no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) nas
unidades orçamentárias que seguem:

0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

0703 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

06 182 0400 2323 - Manutenção da Segurança Pública

3320 93 00 000000 (0749) Indenizações e restituições R\$ 100,00

3390 30 00 000000 (0749) Material de consumo R\$ 100,00

3390 32 00 000000 (0749) Material, bem ou serviço para
distribuição gratuita R\$ 100,00

3390 39 00 000000 (0749) Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica R\$ 100,00

0010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA
AGRICULTURA

1004 - DISTRITO DE FARIA LEMOS

20 606 0291 2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e
Órgãos

3320 93 00 000000 (0749) Indenizações e restituições R\$ 100,00

3390 39 00 000000 (0749) Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica R\$ 100,00

0017 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 392 0371 2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e
Órgãos

3350 43 00 000000 (0715) Subvenções sociais R\$ 100,00

3350 43 00 000000 (0716) Subvenções sociais R\$ 100,00

3360 45 00 000000 (0715) Subvenções econômicas R\$ 100,00

3360 45 00 000000 (0716) Subvenções econômicas R\$ 100,00

3390 31 00 000000 (0716) Premiações culturais, artísticas,
científicas, desportivas e outras R\$ 100,00

3390 36 00 000000 (0715) Outros serviços de terceiros - pessoa R\$ 100,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

física			
3390 39 00 000000	(0715)	Outros serviços de terceiros - pessoa	
jurídica			R\$ 100,00
3390 47 00 000000	(0715)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 100,00
3390 48 00 000000	(0715)	Outros auxílios financeiros a pessoas	
físicas			R\$ 100,00
3390 48 00 000000	(0716)	Outros auxílios financeiros a pessoas	
físicas			R\$ 100,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, da redução do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária para inclusão de dotações orçamentárias que não estão previstas na LOA/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 113
e publicado (a)

Em 18 / 02 / 25